

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**  
**MESTRADO E DOUTORADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**EDITAL N.º 012/2023-PPGSCF**

**SÚMULA: RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATA(O)S PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.**

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Edital n.º 021/2022-PPGSCF, de 01 de agosto de 2022 que publicou a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2023;

Considerando o disposto no Edital n.º 026/2022-PPGSCF, de 30 de setembro de 2022 que publicou a prorrogação do prazo das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2023;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária do Colegiado do PPGSCF em 09/03/2023.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** Resultado final da seleção de candidata(o)s ao Programa Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, por ordem de classificação.

**TABELA 01 – MESTRADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>PE</b>	<b>NAPpP</b>	<b>NE</b>	<b>NAC</b>	<b>NF</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
2022.035	Janaina Proensa dos Santos	71,5	80	87	51	74,6	1º AC
2022.034	Isadora Meneghel Begnini	72,5	95	90	19	73,8	2º AC
2022.049	Ronald da Silva de Miranda	85	82,5	90	14	71,55	3º AC
2022.019	Elessandra Fabiana Monteiro dos Santos Kurtz	75	72,5	80	43	69,35	4º AC
2022.060	Yana Marielle Xavier Fortuna	77	72,5	85	0	62,65	5º AC
2022.023	Fabiane Morello Stella	70	70	72	30	62,6	6º AC
2022.058	Vanessa Brachtvogel	70	70	75	21	61,7	7º AC
2022.005	Amanda Paula Nunes Ortiz	80	70	60	04	55,8	8º AC

**TABELA 02 – DOUTORADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>PE</b>	<b>NAPpP</b>	<b>NE</b>	<b>NAC</b>	<b>NF</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
2022.061	Yulliam Roxana Moncada Varela	93	92,5	95	74	89,65	1º AC
2022.021	Enaide Severo de Araujo	77,5	90	100	69	86,3	2º AC
2022.010	Antônio José Moreira da Silva	84	72,5	80	93	81,15	3º AC
2022.024	Fabiano Bordignon	85	97,5	95	22	79,15	4º AC
2022.045	Michele Siu Mui Yu Fernandes	85	92,5	95	28	78,85	5º AC
2022.047	Nora Rebeca Munguía Aldaraca	95	100	95	06	78,7	6º AC
2022.013	Cristiane Aparecida Ribeiro Bueno	86	72,5	80	68	76,55	7º AC
2022.012	Aroldo da Silva Tavares	91	80	85	34	74,5	8º AC
2022.022	Evitani Rodrigues Wilc	70	70	88	65	74,4	9º AC
2022.006	Ana Carolina Neumann Barbiero	70	70	92	58	74,2	10º AC
2022.050	Rosângela Parizotto	75	85	90	31	73,7	11º AC
2022.056	Thais de Oliveira	84	75	75	46	71	12º AC
2022.031	Gustavo Leite Alvarenga	77	80	85	20	68,9	13º AC
2022.046	Morena Paula Souto Derenusson Silveira	70	72,5	75	46	67,45	14º AC
2022.048	Osvaldo Vaz Furtado	70	70	55	16	54,7	1º CN
2022.055	Tatiana Pereira Tonet	80	90	40	60	67	1º SUP AC
2022.051	Rosângela Teles Carminati Soares	80	70	50	47	61,4	2º SUP AC
2022.001	Adnan Abdallah El Sayed	75	77,5	73	0	60,15	3º SUP AC
2022.033	Irani Batista de Araujo	71,5	72,5	73	4	58,75	4º SUP AC
2022.028	Francieli Costa Berghauser	83	75	50	0	54,1	5º SUP AC

**LEGENDAS:****AC** – Ampla Concorrência**CD** – Cota para candidata(o)s autodeclarada(o)s como pessoa com deficiência**CN** – Cota para candidata(o)s autodeclarada(o)s como negra(o)s-preta(o)s e parda(o)s**PE** – Nota da Prova Escrita**NAPPP** – Nota de Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa**NE** – Nota da Entrevista**NAC** – Nota de Avaliação do Currículo**NF** – Nota Final**SUP.** – Suplente

**Art. 2.º** - Os candidatos aprovados no limite das 14 vagas (Mestrado) e 15 (Doutorado), estão convocados para realização da matrícula como alunos regulares para o 1.º semestre do ano letivo de 2023, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado. **Deverão dirigir-se a Secretaria Acadêmica do Campus, na data e horários supracitados**, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo e receberão comprovante contendo nome de usuário e senha para acessar o Sistema Stricto no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

**2.1. – ETAPA 1 - MATRÍCULA NO CURSO****DATA:** 03 a 06 de abril de 2023**HORÁRIO:** 08h às 12h e das 13h às 17h

## **CANDIDATOS AO MESTRADO**

**I – Candidato Brasileiro** - deverá ser efetuada a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da carteira de identidade (**não é substituível por outro documento**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir o documento no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia do título de eleitor.
- e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.**
- f) Uma cópia do certificado de reservista, se for o caso.
- g) Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE (**O certificado de conclusão do curso será aceito somente até a emissão do diploma da graduação, que é requisito para a emissão do diploma de mestrado**).
- h) Uma cópia do histórico escolar da graduação.

**II – Candidato Estrangeiro** - deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (**se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do candidato procedente dos Estados partes do Mercosul**).
- f) Uma cópia do diploma de graduação acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia ou uma cópia do diploma revalidado no Brasil (**a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**).
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

**Parágrafo Único** - Somente será admitido o Diploma de Graduação estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, conforme legislação nacional vigente.

## **CANDIDATOS AO DOUTORADO**

**I – Candidato Brasileiro** - deverá ser efetuada a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Ou comprovante enviado no e-mail.

- b) Uma cópia da carteira de identidade (**não é substituível por outro documento**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia do título de eleitor.
- e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.**
- f) Uma cópia do certificado de reservista, se for o caso.
- g) Uma cópia do diploma do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE.
- h) Uma cópia do histórico escolar da graduação.
- i) Uma cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes (**o documento comprobatório de defesa do mestrado será aceito somente até a emissão do diploma de mestrado, que é requisito para a emissão do diploma de doutorado**).
- j) Uma cópia do histórico escolar do mestrado.

**II – Candidato Estrangeiro** - deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (**se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul**).
- f) Uma cópia do diploma de graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).
- h) Uma cópia do diploma de mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- i) Uma cópia do histórico escolar do mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

**Parágrafo Único** Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas do projeto pedagógico do programa pretendido, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu diploma, conforme legislação nacional vigente.

## **2.2. ETAPA 2 – PLANO DE ATIVIDADES DISCENTE**

**DATA: 10 a 12 de abril de 2023**

Os candidatos matriculados deverão elaborar o Plano de Atividades Discente constando todas as atividades que serão desenvolvidas nos 24 meses de curso para o Mestrado e 48 meses de curso para o Doutorado, inclusive disciplinas obrigatórias e eletivas, junto com o Orientador. O Plano de Atividades Discente deverá ser preenchido *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas). O Plano de Atividades Discente após preenchimento deverá ter aprovação do orientador e da Coordenação do Programa, para liberação da inscrição em disciplinas.

## **2.3. ETAPA 3 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

**DATA: 13 a 14 de abril de 2023**

A inscrição em disciplinas para o 1.º semestre de 2023 será realizada *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

**Art. 3.º** - A não realização da **Etapa 1 – Matrícula no Curso**, caracterizará desistência da vaga.

**Art. 4.º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSCF.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 29 de março de 2023.



Prof. Dr. Fabio Lopes Alves  
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 0402/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023